



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAPIVARI
Segundo Ofício Judicial - Seção Cível
Rua Dr. João Adolfo Stein nº 171 – Capivari-SP - CEP 13.360-000
Fone (0**19)3491-4112 – Fax 3492-1025
e-mail: capivari2@tjsp.jus.br

Capivari, 26 de abril de 2024.

Resposta ao e-mail de 25 de abril de 2024.

Ref.: Atestado de Capacidade Técnica e Operacional

Prezada Senhora Coordenadora do Teto & Afeto (Associação São Jerônimo),

Pelo presente, atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, atesto e declaro que compete ao Juízo da Infância e Juventude, competência esta exercida por esta 2ª. Vara Judicial, a fiscalização das entidades de atendimento a criança e adolescente, incluindo-se as entidades que desenvolvem serviço de acolhimento institucional ou familiar, na forma das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, artigos 870 e seguintes; que a Associação São Jerônimo, inscrita no CNPJ 07.183.961/0001-28, estabelecida na **Rua João Forner, 354, Santo Antônio, Capivari/SP, CEP 13.363-264**, desenvolve o serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes, tal como regido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90); que referida Associação ostenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento de tais serviços, prestados na Comarca desde o ano de 2017 até a presente data, sem interrupção e sem que tenha havido, nesse período, qualquer fato que a desabone, tendo desenvolvido as ações que lhe competem com presteza e com observância ao regramento vigente.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

André Luiz Marcondes Pontes
Juiz de Direito

À Associação São Jerônimo (Teto & Afeto)